

EMENDA 291

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano do Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre PDDUA e dá outras providências.

- Art. 1º Fica introduzido no cabeçalho do Anexo 5.5 a palavra "folha 1".
Art. 2º Fica incluído o Anexo 5.5 folha 2 com a seguinte redação:

"CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES À DINÂMICA ECONÔMICA DE ÁREAS DE OCUPAÇÃO RAREFEITA

1. Comércio varejista
 - 1.1 armazém
 - 1.2 ferragem
 - 1.3 floricultura
 - 1.4 fruteira
 - 1.5 depósito ou posto de revenda de gás – classe 1
 - 1.6 posto de abastecimento
 - 1.7 máquinas e implementos agrícolas
 - 1.8 produtos agrícolas e veterinários
 - 1.9 padaria
 - 1.10 materiais de construção
2. Serviços
 - 2.1 estabelecimento de ensino formal (1)
 - 2.2 templo e local de culto em geral
 - 2.3 serviços de reparação e consertos
 - 2.3.1 funilaria
 - 2.3.2 reparação de máquinas e aparelhos elétricos ou não
 - 2.4 equipamentos veterinários
 - 2.4.1 consultório veterinário
 - 2.4.2 clínica, alojamento e hospital (1)
 - 2.5 oficinas
 - 2.5.1 de reparação e manutenção de veículos automotores
 - 2.5.2 de retificação de motores
 - 2.5.3 serralheria
3. Indústrias (2)
 - 3.1 indústrias inócuas ligadas a manutenção das atividades da área de ocupação rarefeita."

(1) - porte máximo 1500 m²

(2) - porte máximo 500m²

- demais atividades porte máximo 200m²



JUSTIFICATIVA

A LC 434/99 indicou na GA 21 e 27 estas atividades sem no entanto classifica-las gerando atividades irregulares em grande parte da Área Rarefeita principalmente ao longo das estradas que servem de suporte a cidade rururbana. Estas atividades surgem como suporte a atividade econômica e ao conforto da população moradora na medida em que reduzem os deslocamentos em busca de produtos e serviços de uso imediato. Esta classificação proposta baseia –se na realidade observada e na certeza de que tais atividades complementam a atividade econômica e contribuem para a dinâmica da Área Rarefeita.



Engenheiro Comassetto
Vereador do PT